



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.108, de 12 de abril de 1.996.

"Altera datas para o recolhimento do IPTU e suas Taxas fixadas pelo Decreto nº 4089, de 19 de janeiro de 1.996".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - As datas para o recolhimento do IPTU e suas Taxas para o exercício de 1996, fixadas pelo Decreto nº 4089, de 19 de janeiro de 1996, ficam alteradas a saber:

de 20/04/96 para 05/05/96 - 3ª parcela
de 20/05/96 para 05/06/96 - 4ª parcela
de 20/06/96 para 05/07/96 - 5ª parcela
de 20/07/96 para 05/08/96 - 6ª parcela

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de abril de 1.996.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ALAIDE BATISTA CAMILO LEONORO
DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO